



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2023**

O Município de Paulo Lopes, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.365/0001-32, situado na Rua José Pereira da Silva, 130, Bairro Centro, CEP 88490-000, Paulo Lopes - SC, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NADIR CARLOS RODRIGUES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 415.\*\*\*.\*\*\*-53, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Município e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SAÚDE INTEGRADA DE PAULO LOPES - ASSIPA**, CNPJ n. 95.887.188/0001-48, situada na Rua José Pereira da Silva, s/nº, Bairro Centro, CEP 88490-000, Paulo Lopes/SC, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr.º **VALMIRO DO NASCIMENTO BENTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 419.621 SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 246.\*\*\*.\*\*\*.20, residente e domiciliado na Rua Maria de Souza Laurentino, s/nº, Ribeirão Grande, nesse Município, doravante denominada **ASSIPA**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, **RESOLVEM** celebrar este 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 02/2023, "OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividades de integração com grupos de terceira idade, com a finalidade de custeio das suas atividades estatutárias, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.", na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

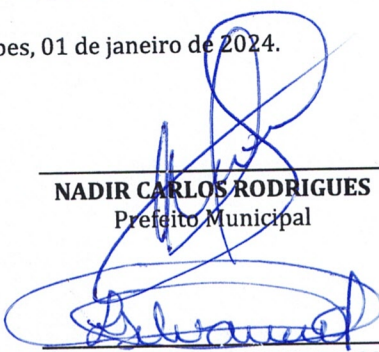
O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração 02/2023 a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024.

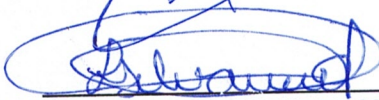
**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES**

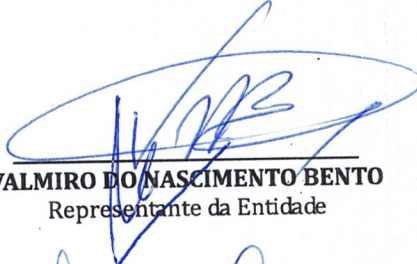
O presente instrumento passa a fazer parte do termo de Colaboração 02/2023 de 08 de novembro de 2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

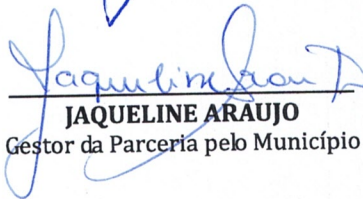
E, por estarem, assim ajustadas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Paulo Lopes, 01 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**NADIR CARLOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA**  
Secretário Municipal responsável pela parceria

  
\_\_\_\_\_  
**VALMIRO DO NASCIMENTO BENTO**  
Representante da Entidade

  
\_\_\_\_\_  
**JAQUELINE ARAÚJO**  
Gestor da Parceria pelo Município

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

1. LEONARA RODRIGUES SEBASTIÃO - Presidente
2. ANGELITA VITÓRIO JOÃO
3. MARIA PATRÍCIA DE SOUSA PACHECO